



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 107 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$..
300.000,00 (TREZENTOS MIL
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei 3.154,
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de
Dezembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de CZ\$.
300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte
Dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.2.0

Material de Consumo

CZ\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS)

ARTIGO 2º - AS despesas decorrentes do Artigo 1º do Presente Decreto, será coberta com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 09 de Dezembro de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal